



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0031431/2021-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	2100.01.0031431/2021-28	NAR JOÃO PINHEIRO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CARLOS ALVERNE RESENDE		CPF/CNPJ: 446.618.276-00
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 911 - APARTAMENTO 301		Bairro: BRASIL
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.400-660
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CARLOS ALVERNE RESENDE		CPF/CNPJ: 446.618.276-00
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 911 - APARTAMENTO 301		Bairro: BRASIL
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.400-660
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Agropecuária Viviane		Área Total (ha): 518,7456
Registro nº 45.009		Município/UF: JOÃO PINHEIRO-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136306-BDA9.26A1.5A8B.4CDC.9B84.7A9F.1495.3046		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	234,7749	ha
Intervenção em APP COM supressão de cobertura vegetal nativa	0,0388	ha
Intervenção em APP SEM supressão de cobertura vegetal nativa	0,0503	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	903	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		334,2362

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	334,2362	Cerrado	Stricto Sensu	234,8640
		Outro	Área antropizada	99,3722
Total:	334,2362		Total:	334,2362

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	2.065,68	m ³
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Comercialização "in natura"	400,00	m ³
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i>	1.617,00	m ³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	92,2697	m ³
CARVÃO VEGETAL DE FLORESTA NATIVA	- Produção	700,00	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rodrigo de Sousa Lousada - MASP:

Data da Vistoria: 20/07/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 08/09/2021	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA
Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	377.074	8.005.445
Intervenção em APP COM supressão de cobertura vegetal nativa	SIRGAS 2000	23K	377.480	8.008.405
Intervenção em APP SEM pressão de cobertura vegetal nativa	SIRGAS 2000	23K	379.072	8.005.337
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	378.132	8.005.690

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 - Dar Cumprimento ao PTRF em razão da compensação pela intervenção em área de preservação permanente - APP. Prazo: De acordo com o cronograma apresentado;
- 2 - Dar Cumprimento ao PTRF em razão da compensação 181 (cento e oitenta e uma) espécies de Caryocar brasiliense (Pequi), consideradas imunes de corte, pela legislação estadual. Prazo: De acordo com o cronograma apresentado;
- 3 - Apresentar 01 (uma) Via do Anexo I - Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, Memorial Descritivo e Mapa, referente à Lei Florestal 13.017/1998 (Compensação Ambiental) devidamente registrado no Serviço Registral de Imóveis João Pinheiro-MG. Prazo de 90 (noventa) dias após emissão da Autorização para Intervenção Ambiental;
- 4 - O presente documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, somente produzirá seus efeitos se acompanhado da Licença Ambiental Simplificada - LAS, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da Deliberação Normativa COPAM nº. 217, de 06 de dezembro de 2017. Prazo: A parti da emissão da Autorizativo para Intervenção Ambiental;
- 5 - Executar o projeto de Reposição Florestal com o plantio de 32.897 árvores de eucalipto em uma área de 27,6400 hectares. Prazo: Conforme Cronograma do Projeto apresentado;
- 6 - Realizar os cadastros como: Extrator/Fornecedor e Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 7 - Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Carvão Vegetal), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 09/09/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34875060** e o código CRC **FF31F95D**.